



Bruxelas, 23 de abril de 2025

CM 2465/25

Dossiês interinstitucionais:

2025/0047(NLE)

2025/0046(NLE)

2025/0043(NLE)

PECHE
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32.2.281.6083

Assunto: 1) Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a República da Costa do Marfim e a Comunidade Europeia (2025-2029)

- Autorização de recorrer ao procedimento escrito
- Adoção

2) Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União, do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a República da Costa do Marfim e a Comunidade Europeia (2025-2029)

- Autorização de recorrer ao procedimento escrito
- Acordo de princípio
- Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

3) Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à repartição das possibilidades de pesca previstas no Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a República da Costa do Marfim e a Comunidade Europeia (2025–2029)

- Autorização de recorrer ao procedimento escrito
- Adoção

- INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

Em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Interno do Conselho, e tendo em conta a urgência e a necessidade de renovar as possibilidades de pesca acordadas ao abrigo deste acordo, a Presidência decidiu lançar um procedimento escrito para:

- a adoção da Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a República da Costa do Marfim e a Comunidade Europeia (2025-2029);
- o acordo de princípio sobre a Decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Protocolo acima referido, e o acordo em enviar essa decisão ao Parlamento Europeu para aprovação;
- a adoção do Regulamento do Conselho relativo à repartição das possibilidades de pesca previstas no Protocolo acima referido.

Solicita-se que informem se:

1. Estão de acordo em recorrer ao procedimento escrito para a aprovação dos atos jurídicos em epígrafe (docs. 7375/25 + COR1, 7374/25 e 7387/25).

As delegações deverão responder SIM ou NÃO.

2. Estão de acordo em
 - adotar a decisão do Conselho em epígrafe, relativa à assinatura e à aplicação provisória, na versão que consta do documento 7375/25 + COR1, e o regulamento do Conselho em epígrafe, relativo à repartição das possibilidades de pesca, na versão que consta do documento 7387/25;
 - chegar a acordo de princípio sobre a decisão do Conselho em epígrafe, relativa à celebração, na versão que consta do documento 7374/25, e enviar essa decisão, juntamente com o texto do protocolo (doc. 7042/25 + COR 1 + COR2 + COR3), ao Parlamento Europeu, para aprovação.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO numa resposta única que abranja os três atos jurídicos.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas às perguntas.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **15h00 de 25 de abril de 2025**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.
